

**TERMO ADITIVO N.º 04 AO CONTRATO N.º 11/2022 PROCESSO N.º 12872/2021- CC N.º 27/2021**

Como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pela Secretária Municipal de Saúde, **SIMONE BRITO DOS SANTOS MARCONDES**, portadora do R.G. nº [REDACTED] e do C.P.F./MF [REDACTED] e a Secretária Adjunta de Saúde, Sra. Josiane Gomes de Almeida, portadora do RG N.º [REDACTED] e, de outro lado, **EMPRESA CLINICA IMAGEM UBATUBA LTDA**, com sede à Rua Maranhão, 89, Centro, Ubatuba – SP, CEP: 11690-402, inscrita no C.N.P.J. nº 05.065.062/0001-03, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. Marcelo Cobra Hilário, portador da Cédula de Identidade R.G nº [REDACTED] e do CPF/MF sob o nº [REDACTED]

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de **14 de fevereiro de 2022**, que tem por objeto a **“Contratação de empresa especializada para realização de exames necessários para atendimento dos pacientes da rede básica de saúde”**, para

- I. **Concessão de reajuste** com base no índice IPCA (IBGE), com índice de aproximadamente **4,264380%** passando o valor global de **R\$ 16.725,10 (dezesesseis mil, setecentos e vinte e cinco reais e dez centavos)** para **R\$ 17.438,32 (dezesete mil, quatrocentos e trinta e oito reais e trinta e dois centavos)**;
- II. **Prorrogação de prazo em mais 12 (doze) meses**, passando a vigência de **16 de fevereiro de 2026 a 15 de fevereiro de 2027**, podendo ser rescindido, a critério da Administração, devendo a contratada ser notificada da intenção de rescisão, sem que haja possibilidade de indenização, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, conforme justificativa da Secretaria solicitante.

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo 65, II, “d”, c.c. artigo 57, II, da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações.

Marcelo Hilário



**CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO**

SECRETARIA	DOTAÇÃO	2026	2027
Saúde	1067	R\$ 15.258,53	R\$ 2.179,79
TOTAL		R\$ 17.438,32	

CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento. E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, **15 FEV. 2026**

SIMONE BRITO DOS SANTOS MARCONDES
Secretária Municipal de Saúde



JOSIANE GOMES DE ALMEIDA
Secretária Adjunta de Saúde



CLINICA IMAGEM UBATUBA
Representante Legal

Testemunhas:

Leticia Alves Dionisio
Rg [REDACTED]



Manuel Vieira de Assunção
Agente Administrativo



Carlos Alexandre Barros Carneiro
Rg [REDACTED]

